



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Gabinete do Vereador
Sansão Pereira

Emenda ao Projeto de Lei nº 222/2024 do Executivo

Pelo presente e na forma do art. 271 do Regimento Interno desta Casa, REQUEIRO a inclusão dos dispositivos, onde couber, no texto do Projeto de Lei nº 222/2024 de autoria do Executivo:

Art. __. O Artigo 274 da Lei nº 16.050, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei nº 17.975 de 8 de julho de 2023, passa a vigorar acrescido do parágrafo 4º.

.....

Seção V

Das Áreas Verdes

Art. 274.

§ 4º Em havendo divergência entre o mapa 05 e o quadro 07 prevalecerá a descrição prevista no texto do quadro 07 desta Lei.

.....

**Sansão Pereira
Vereador**

Justificativa

A correção proposta visa eximir dúvidas e divergências entre as informações contidas entre os mapas e os quadros da referida lei que hoje geram graves problemas, definindo equivocadamente áreas importantes do território municipal.

6

fls: 10

03/07/2024 - 18:49:22 - Nota - 03-07-2024 - 18:49:22 - 03/07/2024 - 18:49:22